

Anexo IV

(artigo 4º, inciso III)

Número de pessoas atendidas nos CREAS e nos CRAS Regionais – apuração trimestral	Percentual a ser aplicado sobre o valor máximo da gratificação
acima de 75.000	25%
de 69.366 a 75.000	20%
de 63.751 a 69.365	15%
de 58.126 a 63.750	10%
de 52.501 a 58.125	5%
até 52.500	1%

Anexo V

(artigos 4º, inciso IV, 5º, inciso IV e 6º, inciso III)

Plano de Trabalho e/ou Metas Plano de Metas/ RT	Percentual a ser aplicado sobre o valor máximo da gratificação
índice igual ou superior a 80%	25%
60% a 79%	20%
40% a 59%	15%
20% a 39%	10%
até 19%	5%

Anexo VI

(artigo 5º, inciso II)

Número de atendimentos realizados – apuração trimestral	Percentual a ser aplicado sobre o valor máximo da gratificação
acima de 200.000	25%
de 185.001 a 200.000	20%
de 170.001 a 185.000	15%
de 155.001 a 170.000	10%
de 140.001 a 155.000	5%
até 140.000	1%